



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

### **CONTRATO N. 04/2021**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2021 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2021**

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA QUATRO (MG) - IMSS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 71.203.822/0001-18, com sede neste Município, à Rua Tenente Viotti, n. 241, Bairro Centro, CEP 37.460-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor Antonio da Silva Carvalho Costa, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, Matrícula 10437, inscrito no CPF sob o n. 04269763639, Carteira de Identidade MG10650962 expedida pela Sec. Seg. Pública/MG, residente e domiciliado neste Município, à Rua Francisco Saulle, n. 214, Bairro Centro, CEP 37.460-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.918.475/0001-80, com sede neste Município, à Rua Projetada Nove, Estrada da Selinha, nº 50, Bairro Tronqueiras, CEP 37460-000, neste ato representada pela sua presidente, Senhora Nataly Adriane Vaz Sarmiento, brasileira, casada, maior, bancária, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.283.026-26, portadora do RG MG 17809772, expedida pela Polícia Civil/MG, residente e domiciliada neste Município, à Estrada Velha, n. 328, Bairro Tronqueiras, CEP 37.460-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório nº 04/2021 – Modalidade: Dispensa nº 04/2021, de conformidade com o Artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, para o provimento do Cargo de Procurador Jurídico, Nível Superior de Escolaridade, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa Quatro MG, nos termos do Termo de Referência Nº 06/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2021 – Modalidade: Dispensa nº 04/2021.

#### **1.2. - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados destinados ao planejamento, organização e execução de concurso público, para o provimento do Cargo de Procurador Jurídico, Nível Superior de Escolaridade, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa Quatro MG.	SERV.	1	6.350,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO: seis mil, trezentos e cinquenta reais.</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Elaborar cronograma geral e definitivo, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados, no que concerne à execução dos serviços, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo juntamente com o edital para apreciação e aprovação pela comissão instituída pelo IMSS para acompanhamento do certame. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação da referida comissão.
- 2.2. Elaborar e montar o Edital de Abertura do Concurso Público em todas as suas etapas, respeitando as normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a legislação vigente e pertinente e as especificações deste termo de referência, para apresentação à Comissão de Concurso instituída pelo IMSS.
- 2.3. Orientar quanto ao cadastramento do certame junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais;
- 2.4. Receber as inscrições via online;
- 2.5. Elaborar e aplicar a prova objetiva;
- 2.6. Corrigir a prova objetiva através de leitura ótica;
- 2.7. Responder a eventuais impugnações, recursos ou mandados de segurança;
- 2.8. Receber os títulos, analisá-los e classificá-los de acordo com sua pontuação;
- 2.9. Publicar os resultados parciais e finais;
- 2.10. Entregar, ao final, todos os documentos e relatórios atinentes ao processo.
- 2.11. Constar do Edital de Concurso, obrigatoriamente, calendário com datas definidas - dia, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

- A. Publicação do Edital de Abertura;
- B. Período de inscrições;
- C. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- D. Divulgação dos locais de realização da prova objetiva;
- E. Data de realização da prova objetiva;
- F. Divulgação de gabaritos;
- G. Divulgação da decisão de recursos;
- H. Divulgação dos resultados por prova e etapa;
- I. Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- J. Publicação do Resultado Final.

**2.12.** Do Edital, constará, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:

- A. Edital de abertura de inscrições, contendo os critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.
- B. Edital de convocação para a prova objetiva.
- C. Edital de divulgação:
  - c.1 Do gabarito da prova objetiva;
  - c.2 Do resultado dos recursos relativos ao gabarito da prova objetiva;
  - c.3 Da nota da prova objetiva;
  - c.4 Do resultado dos recursos relativos à nota da prova objetiva;
  - c.5 Do resultado da classificação prévia (sem prova prática);
  - c.6 Do resultado dos recursos relativos à classificação prévia;
  - c.7 Do resultado da classificação prévia;
  - c.8 Da classificação definitiva;
  - c.9 Todos os documentos relativos as etapas acima deverão ser entregues com 48 horas de antecedência à data da publicação no semanário oficial do município.
- D. Definição de critérios para recebimento das inscrições.
- E. Especificações de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação.
- F. Elaboração e definição dos conteúdos programáticos nos quais serão embasadas as questões das provas objetivas.
- G. Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários.
- H. Seleção e convocação das Bancas Examinadoras.



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

- I. Preparação de manual do candidato e fichas de inscrição, bem como todo material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições.
- J. Comunicar o candidato através de correspondência eletrônica (convocações e resultados).

### **2.13. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES**

- A. Disponibilizar programa informatizado para processamento das inscrições, cadastramento do candidato, geração de boleto bancário, baixas, organização do banco de dados relativo às inscrições e divulgação da listagem de inscritos.
- B. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site da **CONTRATADA**, que disponibilizará a ficha e o Edital do Concurso, bem como orientações para que os interessados possam realizar as inscrições.
- C. Disponibilizar ficha de inscrição para que o candidato possa digitar seus dados cadastrais, para poder imprimir o boleto bancário.
- D. Informar agência bancária para efetivação da inscrição que se dará somente com o pagamento do boleto bancário.
- E. Assessoramento através de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas, atendendo e esclarecendo as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone, fax e correio eletrônico. Os números de fax e telefone, endereço de e-mail, e endereço convencional devem constar no edital.
- F. Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando a sua homologação.
- G. Emissão de relatório de candidatos inscritos e de inscrições efetivadas, pagas e não pagas, por ordem alfabética contendo nome e número de inscrição.
- H. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão de documento que comprove a inscrição definitiva, que informará ao candidato a data, o local e o horário da realização das provas.
- I. A **CONTRATADA** deverá encaminhar relatório final das inscrições efetivadas, informando as pagas e não pagas, devidamente conciliadas, para que o IMSS possa fazer o repasse do valor arrecadado aos cofres do Município de Passa-Quatro MG.
- J. A taxa de inscrição será recolhida diretamente para o Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa Quatro na conta corrente n. 006.174-1, Agência 0140, Caixa Econômica Federal, para que, após o encerramento das inscrições, o montante arrecadado seja repassado para o Município de Passa Quatro MG.

### **2.14. PROVA OBJETIVA**

- A. Elaboração, em média, de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) questões objetivas, em conformidade com o nível de escolaridade e com as atribuições do cargo, por profissionais de nível superior,



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo Órgão de Classe, podendo ser feito contato com o IMSS, para obtenção de subsídios no sentido de melhor elaborar o instrumento de seleção.

- B.** A **CONTRATADA** indica como responsáveis técnicos pela elaboração do conteúdo programático e das provas os seguintes profissionais:

Carlos Henrique Matos – Advogado – OAB/130-120;

Iole Miranda Castro Duarte – Letras pela PUC Minas Gerais

Rafael de Almeida Ferreira – Servidor do COREN/MG.

- C.** Preparar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades aos casos apresentados (motora, auditiva, visual, etc).
- D.** Providenciar as provas especiais para os candidatos portadores de deficiência visual (Braille ou Ampliada), solicitadas com antecedência pelo candidato, de acordo com o Edital de Abertura do Concurso, garantindo segurança e sigilo quanto ao conteúdo das provas.
- E.** Providenciar atendimento especializado às lactantes, no dia de aplicação da prova objetiva.
- F.** Análise técnica das questões com revisão de português.
- G.** Digitação e editoração de provas.
- H.** Impressão dos cadernos de questões em quantidade suficiente para atender ao número de inscritos.
- I.** Manter o sigilo das questões e a segurança da prova e da Banca Examinadora;
- J.** As provas serão aplicadas no Município de Passa-Quatro MG.
- K.** Distribuição dos candidatos no local das provas.
- L.** Emissão de relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.
- M.** Mapeamento e identificação de salas na realização das provas.
- N.** Elaboração de material de apoio para provas, tais como: etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento dos cadernos de questões, cartões de respostas e relatórios.
- O.** Acondicionamento e transporte de cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.
- P.** Selecionar, convocar, treinar e remunerar todo o pessoal envolvido na aplicação da prova.
- Q.** Aplicação efetiva das provas com a presença de recursos humanos credenciados e devidamente treinados para tal fim devendo ter, no mínimo, 18 anos e Ensino Médio completo e de coordenação proporcional ao número de candidatos.



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

- R. Elaboração de atas e listas de presença.
- S. Divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas.
- T. Proceder à leitura dos cartões de respostas, através de leitura ótica.
- U. Serão processados nas dependências da **CONTRATADA** os resultados obtidos por meio de leitura óptica, o procedimento para a classificação será feito de acordo com os critérios estabelecidos no edital de abertura das inscrições.
- V. Fazer a crítica da gravação dos cartões de respostas.
- W. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos.
- X. Emitir relatório das notas dos candidatos para publicação conforme relação a seguir:
  - x.1 listas geral e especial dos habilitados, em ordem alfabética, com a classificação final;
  - x.2 listas geral e especial dos habilitados, em ordem de classificação;
  - x.3 lista de score e notas, contendo todos os candidatos inscritos no processo, constando o desempenho parcial e o resultado final;
  - x.4 listas geral e especial em ordem de classificação, com dados cadastrais;
  - x.5 estatística final.

### **2.15. REVISÃO DE QUESTÕES E RECURSOS**

- A. Promover a coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em Edital;
- B. Encaminhar os pedidos de revisão às Bancas Examinadoras para análise;
- C. Fundamentar as Respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado, encaminhando para o candidato através de correspondência;
- D. Atualizar, quando necessário, as notas das provas;
- E. Encaminhar ao IMSS relação nominal dos candidatos que interpuseram recurso, indicando o deferimento ou indeferimento para publicação no **Mural de Avisos, no Site do IMSS e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**.
- F. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recebimento, protocolo e resposta dos recursos administrativos.

### **2.16. PROCESSAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- A. Emissão de relatório de notas englobando todas as etapas do concurso público;
- B. Realização de critérios de desempate de notas, conforme determinado no edital de inscrições, efetuados, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- C. Preparação da Listagem de Classificação Geral, das Listagens Complementares como: Portadores de Deficiência, Cotas raciais etc; culminando com o Edital de Homologação;



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

- D. Classificação dos candidatos, após a avaliação de eventuais recursos, com a emissão de relação das notas finais e elaboração de relatório de homologação final, contemplando todos os candidatos aprovados em ordem de classificação, para publicação.
- E. Relatório de todos candidatos aprovados, com o endereço completo, telefone e endereço de e-mail, para posterior nomeação e posse;
- F. Publicar e divulgar o Resultado Final no site oficial da **CONTRATADA**, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

### **2.17. GUARDA DE MATERIAL**

As folhas de respostas marcadas pelos candidatos ficarão sob a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega do resultado final, após o que serão entregues ao IMSS.

### **2.18. DOSSIÊ**

Confecção de dossiê completo, contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o órgão público bem como será demonstrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando solicitado.

### **2.19. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Com exceção à aplicação das provas, todo trabalho será desenvolvido a partir da sede da **CONTRATADA**, através de permanente contato com a Comissão de Concurso Público do Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa Quatro MG, via telefone, mensagens de e-mail e demais mídias interativas disponíveis, visando a agilização dos trabalhos, eficiência técnica e economia na gestão do tempo e recursos;

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. É responsabilidade da empresa a disponibilização do edital a ser publicado, bem como sua publicação na íntegra em site próprio.
- 3.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, diretamente no site da empresa **CONTRATADA**, sendo os valores creditados em conta corrente de titularidade do IMSS, para posterior transferência aos cofres do Município;
- 3.3. Os candidatos isentos de pagamento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**;
- 3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeitando as leis, a moralidade pública e a isonomia entre os concorrentes.
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame,



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição.

**3.6.** As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel, devendo ainda as mesmas serem submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.

**3.7.** Em relação à prova de títulos, os mesmos deverão ser enviados, diretamente ao endereço indicado pela empresa **CONTRATADA**, para avaliação. Essa operacionalização será via correios;

**3.8.** Não está prevista a realização de prova dissertativa e/ou prova prática no presente concurso público.

**3.9.** Os recursos serão recebidos e analisados exclusivamente pela empresa **CONTRATADA**, via website;

**3.10.** Será utilizada como última forma de desempate o sorteio, de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá proceder à convocação dos candidatos através de Ato Público (Edital), e proceder ao sorteio diretamente na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, com transmissão online inclusive, aberto à presença de qualquer interessado;

**3.11.** Todas as despesas inerentes à contratação serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, não havendo possibilidade de acréscimo no valor pago à empresa, tampouco redução do valor contratado, caso o número de inscritos fique além ou aquém do número estimado pelo IMSS.

**3.12.** A disponibilização dos locais de prova será responsabilidade do IMSS, observado o disposto na letra “a”, do subitem 3.1.15;

**3.13.** A **CONTRATADA** deverá responder, civil e criminalmente, pela prestação dos serviços que executar por si e por seus prepostos, sendo de sua exclusiva responsabilidade:

- A.** Contratar pessoal e profissionais técnicos necessários à realização do concurso, em todas as suas etapas, incluindo os fiscais de sala e as respectivas despesas com recrutamento, treinamento e coordenação dos mesmos, respondendo por todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias, bem como pelas demais despesas decorrentes da execução dos serviços constantes deste contrato, incluindo a limpeza dos locais de prova, após a realização das mesmas;
- B.** Executar os serviços atendendo às necessidades e determinações do IMSS, constantes neste termo de referência, utilizando somente pessoal qualificado para cada tarefa;
- C.** Observar toda legislação e normas aplicáveis à espécie;
- D.** Arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços, incluindo as despesas de alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;
- E.** Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;





## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

- F. Utilizar os documentos e informações disponibilizados pelo IMSS e pelos candidatos, exclusivamente para a realização dos serviços objeto deste termo de referência, sendo vedada qualquer outro tipo de utilização;
- G. Guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato.
- H. Adotar as medidas de prevenção e controle, instituídas pelos órgãos de saúde pública competentes, em razão da Pandemia COVID-19 como higienização e sanitização do(s) local(s) onde serão aplicadas as provas, distanciamento entre os candidatos; disponibilização de álcool para os candidatos, uso de obrigatório de máscaras para todo o pessoal envolvido na aplicação de provas, dentre outras que se fizerem necessárias, arcando com todas as despesas atinentes.

**3.14.** A **CONTRATADA** deverá responder pela qualidade dos serviços prestados, devendo refazê-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela **CONTRATANTE**;

**3.15.** A **CONTRATADA** deverá assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto, assim como por qualquer falta ou ação que leve à anulação do concurso, arcando com todos os ônus dele decorrentes, mesmo na ausência de culpa ou dolo, e desde que comprovado o nexo causal entre a ação ou omissão da **CONTRATADA** e a anulação;

**3.16.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as orientações do IMSS. O edital deverá ficar pronto para encaminhamento à Comissão de Concursos, após a assinatura do contrato e no prazo estabelecido pelo IMSS.

**3.17.** Os serviços objeto do presente termo deverão ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

**3.18.** A **CONTRATADA** não poderá caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

**3.19.** A **CONTRATADA** deverá assegurar todas as condições para que o IMSS possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo.

**3.20.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.21.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar todas as comunicações referentes aos serviços prestados sob o âmbito do presente contrato para a Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria n. 02/2021, nos endereços, fac-símiles ou e-mails especificados abaixo, e endereçadas, conforme o aspecto, às seguintes pessoas:

**I- Aspectos técnicos referentes ao Concurso e outros relacionados com o objeto e a execução dos serviços:** para a **CONTRATANTE**: na pessoa do Dr. Marcelo Peres da Cunha Lima, Presidente da Comissão



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](mailto:imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

Especial de Concurso Público; e-mail: [comissaoprocuradorimss.p4@gmail.com](mailto:comissaoprocuradorimss.p4@gmail.com) Telefone: (11) 960646662 ou (35) 3371-2163 - Endereço: Rua Tenente Viotti, n. 241 (Sede do IMSS);

**II- Aspectos Comerciais:** para a **CONTRATANTE:** Senhor Antonio da Silva Carvalho Costa, e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com); Tel.: nº (35) 3371-2163; Endereço: Rua Tenente Viotti, nº 241, Bairro Centro, Passa Quatro – MG; CEP: 37.460.000.

**3.22.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar à Comissão Especial de Concurso todas as comunicações, solicitações e documentos referentes a questões técnicas e outras relacionadas com o objeto e a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A **CONTRATANTE**, por meio da Comissão Especial Concurso Público do Instituto nomeada pela Portaria 02/2021 exercerá o acompanhamento, fiscalização e avaliação de todas as etapas do Concurso Público que julgará os casos omissos ou duvidosos e coordenará todas as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público ficando como seu encargo a fiscalização dos trabalhos em todas as suas etapas, assim como a notificação à **CONTRATANTE** nos casos de atrasos, inexecução ou execução parcial dos serviços e condutas praticadas pela **CONTRATADA** que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo e nas normas legais vigentes.

**4.2.** Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** a cedência de local para a realização das provas objetivas.

**4.3.** A **CONTRATANTE**, através da Comissão Especial de Concurso, prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste contrato, para dar todas as condições necessárias ao bom desempenho dos serviços constantes do presente termo.

**4.4.** A **CONTRATANTE** deverá encaminhar todas as comunicações referentes aos serviços prestados no âmbito do presente contrato por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria n. 02/2021, nos endereços, fac-símiles ou e-mails especificados abaixo, e endereçadas, à seguinte pessoa:

#### **I - Aspectos técnicos referentes ao Concurso e outros relacionados com o objeto e a execução dos serviços e aspectos comerciais:**

Para a **CONTRATADA:** na pessoa do responsável técnico Sr. Carlos Henrique Matos, OAB/MG 130.120, RG MG11691495, CPF/MF 061.725.696-94 - e-mail: [contato@idesul.com.br](mailto:contato@idesul.com.br) - Telefones: (35) 3371-3106 (empresa) e (35) 98818-1013 (celular) - Endereço: Estrada da Selinha, n. 50, Bairro Tronqueiras, CEP 37.460-000, Passa-Quatro MG.

**4.5.** A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

### **CLÁUSULA QUINTA: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas do concurso serão realizadas na cidade de Passa-Quatro MG, em local a ser divulgado aos inscritos com prazo de antecedência estabelecido no Edital de Concurso.

### **CLÁUSULA SEXTA: DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, em dia de domingo.

**6.2.** Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

**6.3.** A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso em até 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço, com as especificações do cargo a ser provido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: ESTIMATIVA DE INSCRITOS**

Estima-se para o presente CONCURSO PÚBLICO o número aproximado de 150 a 200 inscritos, considerando que não foi realizado concurso anteriormente, para o provimento deste cargo, neste Instituto;

### **CLÁUSULA OITAVA: RESERVA DO PODER**

O IMSS, através da Comissão de Concurso, reserva para si o poder de fiscalizar toda e qualquer etapa da realização do concurso, incluindo os controles de sigilo, análise de currículo para verificar a idoneidade técnica e moral dos membros da banca, adequação de cronograma e, de modo geral, todos os aspectos da organização do concurso. O IMSS poderá fundamentadamente, exigir as substituições e adequações que considerarem necessárias.

### **CLÁUSULA NONA: QUEBRA DE SIGILO**

Caso haja quebra de sigilo, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização de nova prova no prazo máximo de 30 (trinta dias) e as despesas decorrente da nova aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução total do objeto referido na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 6.350,00 (seis mil e quinhentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas fixas, da seguinte forma:

**A)** 50% (cinquenta por cento), em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições

**B)** 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final.

**10.2.** Os pagamentos referidos na Cláusula 10.1. serão efetuados ficam condicionados à confirmação dos serviços pela **CONTRATANTE**, após o encaminhamento da nota fiscal para o Instituto Municipal de Seguridade



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

Social, situado à Rua Tenente Viotti, nº 241, Centro de Passa Quatro – MG, CEP 37.460-000 ou, sendo nota fiscal eletrônica, para o seguinte endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com).

**10.2.1** Os pagamentos serão realizados em no nome de **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, mediante crédito na conta corrente 58099-6, Agência 3169-0 (Passa-Quatro MG), Banco Sicoob-Credivass.

**10.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

**10.4** No 'corpo' da nota fiscal/fatura deverá conter o nº. da Licitação, da Dispensa, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor de contabilidade.

**10.5** Para a efetivação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar, obrigatoriamente, o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

**10.6** O valor dos serviços não será reajustado e deverão estar inclusas todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem dos técnicos, impostos, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer pela execução total dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: VIGÊNCIA**

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, e poderá ser prorrogada, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, em especial eventual prorrogação em decorrência da situação de saúde pública enfrentada devido à Pandemia da Covid-19.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir expressa ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte:

**Reduzido:** 763

**Rubrica Orçamentária:** 04.122.0052.6.001.3390.39.00

**Especificação:** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 105

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente termo, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelo



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

objeto contratado e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços com qualidade, cumprindo e obedecendo a forma de execução de acordo com a cláusula segunda, durante a vigência do presente termo de contrato e prorrogação, se necessário, sem nenhum custo adicional ou acréscimo no valor total contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES**

**15.1** A rescisão deste termo poderá ser efetivada, caso ocorram os motivos mencionados no art.78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 79.

**15.2** O presente termo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com o art. 57, § 4º da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**16.1** A **CONTRATADA** declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, o disposto no art. 77, bem como, o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, sujeitará às partes, as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e outras normas que regem a Administração Pública.

**16.2** - A **CONTRATADA** que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**16.2.1**- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às seguintes penalidades:

**16.2.2** – multa: 10% (dez por cento) do valor dos serviços constante na cláusula quinta, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do objeto.

**16.2.3** – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.

**16.2.4** – impedimento de contratar com o Município de Passa Quatro, por até 02 anos.

**16.2.5** – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)

**16.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.1** – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

**16.4** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**16.5** - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**16.6** – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos e não previstos neste contrato, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem do Foro da Comarca de Passa Quatro - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

**Passa-Quatro MG, 30 de julho de 2021.**

#### **CONTRATANTE**

Instituto Municipal de Seguridade Social  
CNPJ/MF n. 71.203.822/0001-18

#### **CONTRATADA**

IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento  
Econômico e Social  
CNPJ/MF n. 28.918.475/0001-80

#### **Testemunha**

**Nome:** Gabriel Abi Ramia Ismério Madeira  
**CPF/MF:** 041.085.777-79

#### **Testemunha**

**Nome:** Alessandro da Cunha Xavier  
**CPF/MF:** 131.212.326-57



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA-QUATRO - IMSS**

CNPJ: 71.203.822/0001-18 – Tel.: (35) 3371-2163  
Site: [imss.mg.gov.br](http://imss.mg.gov.br) – Endereço de e-mail: [previp4@gmail.com](mailto:previp4@gmail.com)